



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020 IJSN PROCESSO IJSN Nº 2020-4JZ6C

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA PESQUISA “AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA NOSSA BOLSA”

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Autarquia Estadual, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG-III e BPIG-IV para apoio na Pesquisa “Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa”, aprovado pela Resolução nº 194, de 20/12/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br, pelo Termo de Outorga nº 225/2017, no que couber.
- 1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 058/2020, publicada no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.
- 1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.
- 1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 172 de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.



2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O projeto “Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa” tem sido desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES. O projeto tem como atividades a realização de estudos e pesquisas com foco na avaliação do impacto do Programa Nossa Bolsa na qualidade de vida dos beneficiários, bem como o levantamento das necessidades de aperfeiçoamento, desempenho e impacto do programa para governo e sociedade. O objetivo é produzir informação qualificada como suporte para a avaliação e monitoramento do referido programa.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 194, de 20/12/2017, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.
- 3.2. O valor das bolsas é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:
- I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo III – **BPIG-III** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - II) Bolsa em Projeto Institucional de Governo IV – **BPIG-IV** – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.
- 4.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-III	01 vaga e Cadastro de reserva	05 meses
BPIG-IV	01 vaga e Cadastro de reserva	05 meses

- 4.3. O início das bolsas está previsto para o mês de dezembro de 2020, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.



- 4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, nas hipóteses do item 11, bem como estendida mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos específicos de acordo com as Bolsa em Projeto Institucional de Governo (BPIG):
- BPIG-III:** Ter titulação de Mestre em Estatística, Matemática, Administração, Ciências Sociais, Gestão Pública ou Economia;
 - BPIG-IV:** Ter curso de Graduação concluído em Estatística, Matemática, Ciência de Dados, Ciências Econômicas, Ciências Sociais ou Administração;
- 5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:
- Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
 - Apresentar plano de atividade;
 - Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
 - Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
 - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
 - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
 - Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
 - Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
 - Disponibilidade de 30 horas semanais;
 - Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.



6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Bolsista **BPIG-III**:

- a) Dar apoio e assistência na pesquisa bibliográfica e documental de estudos, pesquisas e normas jurídicas relacionadas à temática da pesquisa;
- b) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados na Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa;
- c) Auxiliar na construção, validação e descrição de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- d) Auxiliar na filtragem, na organização, na tabulação, na descrição e na análise das informações utilizadas na pesquisa;
- e) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- f) Auxiliar na construção de modelos econométricos e simulações dos desenhos propostos pela pesquisa;
- g) Auxiliar na construção de projeções para os indicadores;
- h) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- i) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;
- j) Auxiliar na construção de metodologia dos indicadores e suas diretrizes para a área de estudos da pesquisa;
- k) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- l) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto;
- m) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

6.2. São atribuições do Bolsista **BPIG-IV**:

- a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados na Avaliação de Impacto do Programa Nossa Bolsa;
- b) Auxiliar na construção de modelos econométricos;
- c) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- d) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;

- e) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- f) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;
- g) Auxiliar na construção de indicadores para a área de estudos da pesquisa;
- h) Realizar pesquisa de campo quando necessário;
- i) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações utilizadas na pesquisa;
- j) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- k) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- l) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto;
- m) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: <https://forms.gle/cn25P3G122FD15bcA>
- 7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo e envio de documentação comprobatória; entrevista e análise de documentação pela FAPES.
- 7.3. A Primeira Etapa de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e ao currículo Lattes, e análise da documentação comprobatória descrita no item 8.1.1. e 8.1.2. de acordo com a vaga pretendida.
 - 7.3.1. Caso haja mais de uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.
 - 7.3.2. Os documentos comprobatórios descritos no item 8.1.1. e 8.1.2., de acordo com a vaga pretendida, devem ser enviados para o e-mail editais.ijsn@gmail.com considerando o prazo de inscrição.
 - 7.3.3. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 8.1.1. e 8.1.2. elimina o candidato da seleção.
- 7.4. A Segunda Etapa de seleção será composta de entrevista individual.



- 7.5. A Terceira Etapa de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.
- 7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.
- 7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.
- 7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.
- 7.10. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um processo de seleção para as diferentes modalidades de bolsas (BPIG-III e BPIG-IV), desde que se inscrevam em cada uma das modalidades de bolsas de interesse.
- 7.11. É vedada a recondução de bolsistas pelo período de 01 (um) ano, conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 059, de 22 de maio de 2019, publicado na imprensa oficial em 24 de maio de 2019.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Da Primeira Etapa

- 8.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **BPIG-III** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 17 (dezesete) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
a) Titulação superior à mínima exigida (comprovação por meio de certificado)	Não possui	0
	Possui doutorado concluído	1
b) Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas	Não possui	0
	Participei como ouvinte em um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	0,5



(permitido apresentar mais de um comprovante)	Participei como membro de um ou mais projetos, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	1
	Fui bolsista de Iniciação Científica	1
	Fui monitor(a) de disciplina de graduação como voluntário(a) ou colaborador(a) em Instituição de Ensino Superior	0,5
	Fui monitor(a) bolsista de disciplina de graduação em Instituição de Ensino Superior	1
c) Avaliação de políticas públicas (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui conhecimento	0
	O tema faz parte de projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	0,5
	Fez curso de curta duração sobre o tema: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	0,5
	O tema fez parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1
d) Conhecimento em análises de dados (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalho com ciência de dados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1
	Uso de metodologias econométricas em trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	1
	Uso de metodologia estatística e/ou econométrica em artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1
	Fez curso de aperfeiçoamento para aplicação de linguagem de programação para trabalho com modelagem matemática, estatística e/ou econométrica: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1
	Trabalhos profissionais	2
e) Conhecimento	Não possuo conhecimento	0



em softwares estatísticos: R e Stata (permitido apresentar mais de um comprovante)	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares listados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1
	Trabalhos profissionais	2
f) Conhecimento nos softwares do pacote Office	Não possuo conhecimento ou possuo conhecimentos básicos do pacote Office	0
	Fez curso do pacote Office nível intermediário (comprovação por meio de certificado)	0,5
	Fez curso do pacote Office nível avançado (comprovação por meio de certificado)	1

8.1.2. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
a) Titulação superior à mínima exigida (comprovação por meio de certificado)	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25
	Possui mestrado concluído	0,75
	Possui doutorado concluído	1
b) Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possui	0
	Particpei como ouvinte em um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	0,5
	Particpei como membro de um ou mais projetos, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	1
	Fui bolsista de Iniciação Científica	1
	Fui monitor(a) de disciplina de graduação como voluntário(a) ou colaborador(a) em Instituição de Ensino Superior	0,5
	Fui monitor(a) bolsista de disciplina de graduação em Instituição de Ensino Superior	1
c) Conhecimento	Não possui conhecimento	0



em análises de dados (permitido apresentar mais de um comprovante)	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalho com ciência de dados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1
	Uso de metodologias econométricas em trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado)	1
	Uso de metodologia estatística e/ou econométrica em artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1
	Fez curso de aperfeiçoamento para aplicação de linguagem de programação para trabalho com modelagem matemática, estatística e/ou econométrica: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1
	Trabalhos profissionais	2
d) Conhecimento em softwares estatísticos: R e Stata (permitido apresentar mais de um comprovante)	Não possuo conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares listados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	1
	Trabalhos profissionais	2
e) Conhecimento nos softwares do pacote Office	Não possuo conhecimento ou possuo conhecimentos básicos do pacote Office	0
	Fez curso do pacote Office nível intermediário (comprovação por meio de certificado)	0,5
	Fez curso do pacote Office nível avançado (comprovação por meio de certificado)	1

8.1.3. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 5 (cinco) candidatos por modalidade da Bolsa, considerando a pontuação mínima de 2 (dois) pontos para a bolsa **BPIG-III**; mínima de 1 (um) ponto para a bolsa **BPIG-IV**.

8.1.4. Os critérios descritos no item 8.1.1. e 8.1.2. serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição, no Currículo Lattes e envio dos documentos de comprovação, conforme item 7.3.2.

8.1.5. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.



8.1.6. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Critérios de Desempate: Primeira Etapa		
Priorização	Bolsa BPIG-III	Bolsa BPIG-IV
1º	Conhecimento em softwares estatísticos	Conhecimento em softwares estatísticos
2º	Conhecimento em análises de dados	Conhecimento em análises de dados
3º	Conhecimento nos softwares do pacote Office	Conhecimento nos softwares do pacote Office
4º	Avaliação de políticas públicas	Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas
5º	Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas	Titulação superior à mínima exigida
6º	Titulação superior à mínima exigida	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento
7º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	-

8.2. Da Segunda Etapa:

8.2.1. A Segunda Etapa será composta de entrevista individual.

8.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

8.2.3. A entrevista pontuará critérios pré-estabelecidos.

8.2.3.1. Ao candidato selecionado para bolsa nas modalidades **BPIG-III** e **BPIG-IV** poderá ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
a) Interesses convergentes com os do projeto – Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação aos temas Economia da Educação e Mercado de Trabalho .	Não possui conhecimento nos temas listados	0
	Trabalhei com o (s) tema(s) durante a graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado em pelo menos uma disciplina (comprovação por meio	1 a 2 (1 por disciplina)



	histórico escolar)	
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC, monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1
	Possuo um artigo publicado sobre o tema em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via impressão das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	1 a 2 (1 por artigo publicado)
b) Problema de pesquisa – Será apresentado um problema/situação rotineira, de natureza técnica, à pesquisa para verificação das habilidades resolutivas do candidato.	Proposta de solução ou intervenção	0 a 2,5
	Metodologias e instrumentos empregados	0 a 2,5
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA		10,0 pontos

8.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 2 (dois) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4.2. deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

8.2.5. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Crítérios de Desempate: Segunda etapa		
Priorização	Bolsa BPIG-III	Bolsa BPIG-IV
1º	Interesses convergentes com os do projeto	Interesses convergentes com os do projeto
2º	Problema de pesquisa	Problema de pesquisa
3º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento



8.3. Da Terceira Etapa:

- 8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1., 5.2. e 8.3.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.
- 8.3.2. De acordo com o cronograma do item 10, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.
- 9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.
- 9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail editais.ijsn@gmail.com.
- 9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da Primeira Etapa e comunicado por e-mail ao candidato.
- 9.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	16/10 a 28/10/20
Análise das informações prestadas no formulário – Primeira Etapa	29/10/20
Divulgação do resultado – Primeira Etapa	30/10/20
Período de Recurso – Primeira Etapa	03/11 a 09/11/20
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	10/11/20
Realização das entrevistas – Segunda Etapa	11/11 a 12/11/20



Divulgação do resultado – Segunda Etapa	13/11/20
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	14/11 a 17/11/20
Previsão de início das atividades	01/12/20

10.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- Solicitação do bolsista;
- Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- Falecimento do bolsista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 10 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- O Processo Seletivo tem validade até 05 meses.
- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.
- O não atendimento do candidato aos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- A realização das atividades da pesquisa será presencial.
- Todas as etapas dessa seleção considerarão as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19).



- 12.9. Todas as etapas dessa seleção considerarão as Instruções de Serviço, bem como outras normas, expedidas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) pelo Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN e publicadas no Diário Oficial do Espírito Santo e/ou no site da instituição, disponível: www.ijsn.es.gov.br/.
- 12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

Vitória, 16 de outubro de 2020.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor Presidente do IJSN

nos

CAPTURADO POR	
DANIEL RICARDO CASTRO CERQUEIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP	
DATA DA CAPTURA	16/10/2020 14:25:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP Assinado em 16/10/2020 14:25:51 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-1TCQWT>



Consulta via leitor de QR Code.